



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

### EDITAL N° 02, DE 09 DE MARÇO DE 2021

*Edital de processo seletivo simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Professor de Educação Infantil para atuação nos Centros de Educação Infantil (Creches), Professor de Educação Física e Professor de Educação Básica.*

A Prefeitura Municipal de Datas/MG, conforme o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e também nas regras constantes das Leis Municipais 294/2006, 295/2006 e 384/2009, com suas posteriores alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Educação Infantil (Creche), Professor de Educação Física e Professor de Educação Básica, visando à contratação por tempo determinado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, orienta-se a todos os candidatos interessados em participar deste processo seletivo simplificado que realizem a leitura integral e atenta deste edital antes de efetuarem a inscrição.
- 1.2. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital e suas eventuais retificações, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do presente certame, as quais serão realizadas na Imprensa Oficial do Município (Mural de Avisos) e no site oficial [www.datas.mg.gov.br](http://www.datas.mg.gov.br), descabendo quaisquer alegações de desconhecimento.
- 1.3. A legislação citada ao longo deste edital deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de sua publicação, com exceção das relativas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.
- 1.4. Tendo em vista que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e divulgados oportunamente. Portanto, todos os candidatos estão cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem tais normas, sob pena de eliminação de sua participação no certame.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Organizadora Do Processo Seletivo, instituída e organizada por Portaria Municipal.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado está organizado conforme o seguinte cronograma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições	10 a 15 de Março de 2021
Divulgação do local de provas e da lista dos candidatos com inscrição deferida	24 de Março de 2021
Aplicação das provas objetivas	28 de Março de 2021
Divulgação do gabarito das provas	29 de Março de 2021
Recursos contra o gabarito das provas	29 de Março de 2021
Divulgação das decisões sobre os recursos, do Resultado Final e Homologação	31 de Março de 2021

1.7. A realização da inscrição representa plena aceitação do candidato quanto à divulgação de informações, tais como: nome completo, data de nascimento, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento dos princípios da transparência pública e da publicidade.

1.8. Irregularidades ou falsidade nas informações prestadas, bem como nos documentos apresentados pelo candidato, acarretará na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração de responsabilidade criminal, cível ou administrativa, assegurado-se sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 2. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 As funções, pré-requisitos, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentam no quadro a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração Bruta</b>	<b>Carga Horária</b>
Professor de Educação Infantil (Exercício nos Centros de Educação Infantil - Creches )	Curso nível médio em educação infantil; ou Curso Superior em Pedagogia; ou Normal Superior.	Cadastro de Reserva	R\$ 1.731,36	24 horas semanais
Professor de Educação	Ensino Superior em Educação Física ( licenciatura)	Cadastro de Reserva	R\$ 1.731,36	24 horas semanais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Física				
Professor de Educação Básica	Magistério nível médio; ou Curso Superior em Pedagogia; ou Normal Superior.	Cadastro de Reserva	R\$ 1.731,36	24 horas semanais

2.2. As atribuições para os cargos do quadro acima podem ser consultadas no Anexo III. Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado poderão ser lotados na sede do município ou em qualquer comunidade rural, conforme oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. A aprovação e classificação no processo seletivo simplificado gera apenas expectativa quanto à contratação, que ocorrerá conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 15 de março de 2021, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Padre Afonso Ligório de Souza, Centro, Datas/MG.

3.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público, com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

3.3.1. Ficha de Inscrição, conforme Anexo I, também disponível impressa no endereço e horários indicados no item 3.1, devidamente preenchida e anexada externamente a envelope, que deverá se lacrado no ato da inscrição, contendo em seu interior os documentos relacionados nos subitens a seguir;

3.3.2. Cópia de documento de identidade oficial (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte);

3.3.3. Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

3.3.4. Declaração, certidão, contagem de tempo de serviço, contracheques ou outros documentos que comprovem tempo de serviço na função pretendida no município de Datas;

3.3.5. Cópias de documentos que comprovem a titulação para fins de pontuação na Etapa de Avaliação de Títulos.

3.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens 3.3.4 e 3.3.5, a omissão de qualquer um dos documentos relacionados acima ensejará a eliminação do candidato no presente processo seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.5. Em nenhuma circunstância poderá ser apresentado documento após o período de inscrição ou fora do envelope.
- 3.6. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, sujeitando-se, no caso de irregularidades das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
- 3.7. Nos termos da Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, as pessoas com deficiência têm assegurado direito de inscrição no presente processo seletivo, sendo-lhes reservado, em cada função, um percentual de 5% do total das vagas.
- 3.8. O candidato que deseja concorrer às vagas de “PcD – Pessoa com Deficiência” deverá assinalar na ficha de inscrição a respectiva opção e encaminhar no envelope laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência.
- 3.9. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à avaliação médica de aptidão física e mental e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pretendida, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor.
- 3.10. O descumprimento de quaisquer orientações do Capítulo 3 deste edital resultará no indeferimento da inscrição.

## 4. DAS PROVAS OBJETIVAS, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado por duas etapas: Provas Objetivas e Qualificação Técnica - Avaliação de Títulos, pontuadas conforme os quadros a seguir:

Provas objetivas para todos os cargos (Conteúdo Programático conforme Anexo II)

Disciplina	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de pontos
Conhecimentos Básicos – Português, matemática e Informática	10	2	20
Conhecimentos específicos	10	3	30
Total	20	---	50

Avaliação de Títulos – Professor de Educação Infantil (Creche)

Título	Pontos	Limite
Curso de Pós-Graduação lato Sensu em Educação, com	1,0 ponto	1,0 ponto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

no mínimo 360 horas		
Mestrado	2,0 pontos	2,0 pontos
Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos
Tempo de Serviço exercido na função específica pretendida, prestado nos Centros de Educação Infantil ( Creches) da rede municipal de educação de Datas/MG*	1,0 ponto por ano	10 pontos
Total – Máximo acumulável	-----	16 pontos

- Quando incompleto, será contabilizada como um ano a fração superior a 180 dias.

## Avaliação de Títulos – Professor de Educação Física

Título	Pontos	Limite
Curso de Pós-Graduação lato Sensu em Educação, com no mínimo 360 horas	1,0 pontos	1,0 pontos
Mestrado	2,0 pontos	2,0 pontos
Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos
Tempo de Serviço exercido na função de professor de educação física prestado no município de Datas/MG*	1,0 ponto por ano	10 pontos
Total – Máximo acumulável	-----	16 pontos

- Quando incompleto, será contabilizada como um ano a fração superior a 180 dias.

## Avaliação de Títulos – Professor de Educação Básica

Título	Pontos	Limite
Curso de Pós-Graduação lato Sensu em Educação, com no mínimo 360 horas	1,0 pontos	1,0 pontos
Mestrado	2,0 pontos	2,0 pontos
Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos
Tempo de Serviço exercido na função de professor da educação básica (séries iniciais do ensino fundamental), prestado no município de Datas/MG*.	1,0 ponto por ano	10,0 pontos
Total – Máximo acumulável	-----	16 pontos

- Quando incompleto, será contabilizada como um ano a fração superior a 180 dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.2. A prova objetiva Simplificada será composta por 20 (vinte) questões, cada uma com 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta. O candidato que assinalar mais de uma alternativa no cartão de respostas terá a pontuação da questão zerada, assim como na questão que for deixada em branco.
- 4.3. A prova objetiva valerá 50 pontos, sendo considerados aprovados e tendo avaliados os títulos somente os candidatos que obtiverem 50% ou mais na nota final da prova objetiva.
- 4.4. A questão porventura anulada pela Comissão Organizadora terá seus pontos atribuídos igualitariamente a todos os candidatos.
- 4.5. A prova objetiva simplificada será aplicada no dia 28 de março de 2021, no período das 8 horas às 10 horas, seguindo todos os protocolos e normas sanitárias de proteção contra a Covid-19.
- 4.6. O local de prova será organizado para atender o distanciamento mínimo de segurança entre os candidatos e será divulgado conforme o cronograma.
- 4.7. Todos os candidatos serão submetidos a procedimento de triagem para sintomatologia da Covid-19, inclusive aferição de temperatura. Caso apresente algum sintoma típico da doença, não poderá adentrar no recinto de prova. A prestação de informação falsa ou omissão de informação na triagem acarretará, quando apurada, a eliminação do certame, rescisão contratual, além da responsabilização civil e penal cabível.**
- 4.8. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência para que o acesso ocorra sem aglomerações. Para tanto, os portões de acesso serão abertos com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início das provas.
- 4.9. O candidato deverá comparecer ao local de provas utilizando máscara de proteção e portando somente documento de identificação, caneta esferográfica preta (em material transparente) e álcool em gel (frasco transparente). O porte de outros objetos diferentes dos anteriores resultará na eliminação do candidato no processo seletivo.
- 4.10. Em nenhuma hipótese será aceita a entrada após o fechamento dos portões.
- 4.11. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, prova especial, grupo de risco do COVID-19, dentre outros) deverão assinalar na ficha de inscrição o campo: “condições especiais para realização de prova” e anexar a documentação para a comprovação e justificativa do pedido.
- 4.12. Havendo necessidade de ajustes operacionais, inclusive com alteração de datas ou mudança de locais de provas, a Comissão Organizadora deverá divulgar as decisões com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data da prova.
- 4.13. O candidato é responsável pelo preenchimento do cartão de respostas e em nenhuma hipótese receberá segunda via desse documento, seja por rasura ou extravio.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.14. O candidato somente poderá se ausentar do recinto de provas após 30 minutos do início da aplicação e deverá devolver o cartão de respostas e o caderno de questões antes de deixar a sala de provas.
- 4.15. Será disponibilizado ao candidato material para anotação de suas respostas para conferência do gabarito.
- 4.16. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais no procedimento de lacre e assinatura dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.
- 4.17. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
- comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
  - solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
  - ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
  - manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
  - consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
  - manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).
- 4.18. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
  - desrespeitar procedimento de segurança ou medida de proteção contra a Covid-19;
  - antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
  - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal de provas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.19. A etapa de Avaliação de Títulos será realizada pela Comissão Organizadora por meio da análise dos documentos inseridos em envelope lacrado no momento da inscrição.
- 4.20. Serão aceitos somente documentos idôneos, cujos originais serão verificados por ocasião da contratação.
- 4.21. A classificação no processo seletivo simplificado consistirá na ordenação decrescente das notas resultantes do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva simplificada e na avaliação dos títulos.
- 4.22. Na hipótese de empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Maior nota na prova objetiva;
  - Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - O mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade).

## 5. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado e todos os outros atos do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico <<http://www.datas.mg.gov.br>> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
- 5.2. O prazo para interposição de recurso é o constante no cronograma deste Edital, e deverá ser protocolado no Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Padre Afonso Ligório de Souza, Centro, Datas/MG.
- 5.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora, com a devida fundamentação, constando obrigatoriamente o nome do candidato, endereço para correspondência, e-mail e telefone de contato.
- 5.4. Após apreciação pela Comissão Organizadora, as decisões dos recursos interpostos serão publicadas nos meios de comunicação previstos no item 5.1.

## 6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
  - ter nacionalidade brasileira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- g) possuir a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício da função;
- h) firmar Contrato Administrativo;
- i) aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
  - original e cópia de documento de identidade (carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho, dentre outros);
  - original e cópia do CPF ou de documento idôneo que comprove a inscrição,
  - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
  - original e cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - original e cópia do comprovante de escolaridade;
  - original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
  - original e cópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
  - originais e cópias das certidões de nascimento dos filhos, se for o caso;
  - original e cópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
  - original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - original e cópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
  - atestado médico admissional;
  - Certidões Negativas de antecedentes criminais;
  - declaração de Bens e Valores e de não de acúmulo de cargos/funções públicas, conforme formulário próprio apresentado pelo Município.

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer, em até 3 (três) dias úteis, ao local indicado no Ato de Convocação, para contratação e obtenção de orientações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. O prazo da contratação é até o dia 31 de Dezembro de 2021, prorrogáveis nos termos da Lei Municipal nº 294/2006, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico, devendo ser rescindido obrigatoriamente a partir da nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o preenchimento de cargos vagos.

6.4. O candidato contratado será submetido a acompanhamento da chefia imediata, que avaliará a desenvoltura, compromisso e domínio no exercício da função. O descumprimento das atribuições do cargo e deveres da função pública ensejarão rescisão contratual imediata, além das cominações legais cabíveis, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados, conforme conveniência e oportunidade da Administração, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

7.4. A Comissão Organizadora tem seus membros e atribuições definidas por Portaria Municipal.

7.5. Quaisquer informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no endereço e horários do subitem 3.1.

7.6. A Administração Municipal, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar, no todo ou em parte, esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

7.7. Este Processo Seletivo não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretroatável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

7.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da documentação entregue pelos candidatos. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Datas/MG a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

7.10. Os casos omissos por este Edital serão apreciados pela Comissão Organizadora, sempre tendo por fundamento a legislação pertinente e os princípios da Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Datas, 09 de março de 2021.

---

Presidente da Comissão Organizadora

---

Leila Maria Silva  
Secretária Municipal de Educação

Homologado pelo Prefeito Municipal:

---

Narlisson de Jesus Martins



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORES

(Anexar no exterior do envelope lacrado)

NOME DO CANDIDATO:		Nº INSCRIÇÃO: 2021/02__ __ __	
CPF:		IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		RUA :	
NÚMERO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:
TELEFONE: ( ) _____ - _____		e-mail:	
CARGO DE INSCRIÇÃO: <input type="checkbox"/> Professor de Educação Infantil (Creches) <input type="checkbox"/> Professor de Educação Física <input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica		CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ATENDIMENTO ESPECIAL: <input type="checkbox"/> Sim – (Anexar documentação e justificativa, conforme item 4.10 do Edital) <input type="checkbox"/> Não			
<p>Li e aceito as disposições constantes do Edital 03/2021. Junto a esta ficha de inscrição, apresento envelope lacrado com a documentação solicitada no Edital, responsabilizando-me pelas omissões e pela veracidade dos documentos e informações prestadas.</p> <p style="text-align: right;">Datas, ____/____/2021</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato/procurador</p>			
CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS (Campo a ser preenchido pelo servidor que receber os documentos): <input type="checkbox"/> Cópia de documento de identidade oficial (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte); <input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); <input type="checkbox"/> Procuração com firma reconhecida, se for o caso; <input type="checkbox"/> Declaração, certidão, contagem de tempo de serviço, contracheques ou outros documentos que comprovem tempo de serviço na função pretendida no município de Datas. <input type="checkbox"/> Cópias de documentos que comprovem a titulação para fins de pontuação na Etapa de Avaliação de Títulos. <b>Quantidade total de folhas no envelope: _____</b> <b>A validade da documentação será apurada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme item 4.19 do Edital.</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



## RECIBO

Nº INSCRIÇÃO: 2021/02\_\_ \_\_ \_\_

Quantidade total de folhas no envelope: \_\_\_\_\_

A validade da documentação será apurada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme item 4.19 do Edital.

Documentação e ficha de inscrição devidamente preenchida recebida por:

Datas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, N° 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

Português: Leitura e Interpretação de Textos. Gramática Básica: Ortografia e acentuação de palavras. Crase. Classes de palavras, orações e análise sintática.

Matemática: Operações básicas: soma, adição, subtração, multiplicação, potenciação. Geometria básica: figuras geométricas planas, cálculos de perímetros, unidades de medidas e áreas. Volume de sólidos e unidades de medidas. Resolução de problemas básicos. Noções básicas de matemática financeira: sistema monetário, porcentagens e juros.

Informática básica: Noções básicas de hardware e software. Edição de textos, planilhas e apresentações. Acesso à internet e mídias sociais.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TODOS OS CARGOS)

1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. A relação professor/aluno/conhecimento. 3. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva. 4. Conhecimentos gerais do município de Datas/MG, fatos históricos, geografia, economia, demografia, cultura, costumes e a história da educação pública no município. 5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB (Lei 9394/96) – e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS-MG

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 – TELEFONE: (38) 3535-1121  
CEP: 39.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:** Exercer a docência na educação básica em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação e aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de aula de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical e recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado e convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, prevista no regulamento desta lei e no regimento escolar.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nos Centros Municipais de Educação Infantil (Creches), proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividade extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.